



1112

**TERMO ADITIVO N.º 03 – CONTRATO 188/16–PROCESSO 3809/16**

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL, DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SR. HÉLIO JOSÉ DE PAULA**, RG. 28.281.096-1 e CPF nº 251.352.578-70, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, o **SR. CLAYTON SOUZA RIBEIRO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.419.972 SSP/SP e do CPF/MF nº 308.271.468-41 residente e domiciliado nesta cidade.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 10 de junho de 2016, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado na Rua Ari Vieira, nº 333, Estufa II, Ubatuba/SP, para atender a demanda de creche no bairro da Estufa II, para prorrogação de prazo em mais 30 (trinta) dias, passando a vigência de 10 de agosto de 2017 a 09 de setembro de 2017, com o valor global de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento na cláusula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017
EDUCAÇÃO	221-06.01.12.365.0016.2.042.339036.05.200220	R\$ 3.500,00
TOTAL GLOBAL		R\$ 3.500,00





112w

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 09 de agosto de 2017.

  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
Ana Rosa Nunes de  
Siqueira Costa  
RG 15.365.571-9  
Secretária Adjunta de Educação

  
**HÉLIO JOSÉ DE PAULA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



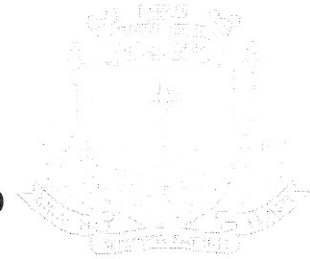
  
**CLAYTON SOUZA RIBEIRO**  
**LOCADOR**

**Testemunhas:**

  
Carla Hellen Siqueira Silva  
RG 48.637.116-5

  
Andressa Santos Cruz  
RG 40.388.112-2



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS  
ANÁLOGOS****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**CONTRATADA:** CLAYTON SOUZA RIBEIRO**CONTRATO Nº** CONTRATO 188/16 – PROCESSO 3809/16**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA ARI VIEIRA, Nº 333, ESTUFA II, UBATUBA/SP, PARA ATENDER A DEMANDA DE CRECHE NO BAIRRO DA ESTUFA II.**ADVOGADO (s):** (\*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 09 de agosto de 2017.**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: HÉLIO JOSÉ DE PAULA / SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

E-mail institucional: educacao@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

Ana Rosa Nunes de  
Siqueira Costa  
RG 15.365.571-9  
Secretária Adjunta de Educação

**CONTRATADA**

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: \_\_\_\_\_

CSR - UBATUBA@YAHOO.COM.BR

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído**